REQUERIMENTO Nº 001/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Considerando que diversos shows já realizados em Ilha Comprida nesse mês de janeiro, ainda não tiveram sua publicação efetuada, o que, em tese, torna seus pagamentos nulos, pois, a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 26 diz:

> *Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

Considerando que a divulgação da grade de shows se deu no dia 22 de novembro, através do Facebook oficial da Prefeitura e no perfil pessoal do sr. Prefeito Municipal, demonstrando que o atraso na publicação é superior e 60 dias;

Considerando que o sr. Prefeito Municipal é réu em ação civil pública que versa, justamente sobre a contratação irregular de shows artísticos;

Considerando que é direito da população saber quais valores estão sendo gastos pelo Poder Público local, em festas e eventos realizados em Ilha Comprida;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário que se oficie o Prefeito Municipal **DD. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** para que envie a essa Casa de Leis relação de todos os gastos efetuados para a realização do Ilha Verão 2020, em especial, valores gastos com contratação de shows artísticos, locação de palco, som, luz, banheiro químico e fornecimento de mão de obra de controladores de acesso e vigias.

Plenário dos Emancipadores, 03 de fevereiro de 2020,

José Roberto Venâncio De Souza
Vereador – Cidadania23